

**EDITAL N° 130 / 2025 - PROGRAD (10.01.05.17)**

**Nº do Protocolo: 23422.019412/2025-14**

**Foz Do Iguaçu-PR, 01 de setembro de 2025.**

Torna público o processo de seleção do Programa de Apoio ao Discente em Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, referente ao segundo semestre letivo de 2025.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 013/2014/COSUEN, que institui e normatiza o apoio financeiro a discentes, para realização de pesquisa de campo, visita técnica e viagem de estudos para a realização de trabalho de conclusão de curso de graduação presencial da UNILA, quando previsto em projeto de pesquisa; e

CONSIDERANDO a Resolução CONSUN nº 14, de 15 de agosto de 2024, que altera a Resolução nº 8, de 21 de março de 2024, que dispõe sobre o Calendário Acadêmico da Graduação para o período letivo de 2024 a 2026;

**RESOLVE:**

Tornar público o processo de seleção do apoio financeiro aos discentes, para realização de pesquisa de campo, visita técnica e viagem de estudos para a realização de trabalho de conclusão de curso de graduação presencial, quando previsto em projeto de pesquisa (PAD-TCC), no âmbito dos cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no segundo semestre letivo de 2025.

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1 O apoio financeiro de que trata este edital objetiva contribuir para a formação acadêmica e profissional dos graduandos regularmente matriculados em curso de graduação da UNILA, garantindo condições para que amplie e aprofunde conhecimentos relacionados à sua área de formação e de pesquisa.

1.2 É de responsabilidade do(a) discente o conhecimento deste edital e de seus anexos, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes, conforme prazos previstos no cronograma.

## 2 DO OBJETO

2.1 O presente edital estabelece regras, prazos e recursos disponíveis para a concessão de apoio financeiro para subsidiar a realização das atividades previstas no projeto de pesquisa do TCC que exijam pesquisa de campo, visita técnica, viagem de estudos e/ou necessitem adquirir insumos.

2.2 Para fins deste edital, comprehende-se como:

I - pesquisas de campo: observações de fatos e fenômenos, com consequente coleta de dados, em espaços específicos, referentes àqueles com objetivo de complementação de conhecimentos curriculares para realização do TCC;

II - visitas técnicas: atividades de observação *in loco*, técnicas, métodos e procedimentos, experiências e alternativas na execução de planos, programas ou projetos, que complementarão os conhecimentos curriculares para realização do TCC;

III - viagens de estudos: atividades de aprendizagem de conhecimentos teóricos e/ou práticos que exijam deslocamentos para locais externos à sede da UNILA, que complementarão os conteúdos curriculares para realização do TCC;

IV - aquisição de insumos: materiais necessários para utilização em atividade específica do processo de execução e finalização do TCC, como aquisição de reagentes e insumos para uso em laboratório, materiais perecíveis de laboratório, despesas com ilustrações e impressão, materiais de consumo e de escritório, alimentos cenográficos, locação de espaços para gravações entre outros, que em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/1964, perdem normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

2.2.1 Não são elegíveis como insumos, para este Edital, propostas de aquisição de materiais permanentes como equipamentos, mobiliário, material bibliográfico, material de informática, aquisição de alimentos para consumo ou pagamento de refeições, ou com outros fins que não os deste Edital.

## 3 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 O valor global destinado à execução do presente edital é de R\$10.000,00 (dez mil reais) e poderá ser alterado de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros da PROGRAD/UNILA, podendo este valor ser complementado por recursos oriundos de unidades administrativas e acadêmicas mediante remanejamento de rubricas.

3.1.1 O valor global destinado à execução do presente edital será distribuído para atendimento das demandas entre as unidades acadêmicas, conforme quadro abaixo:

Unidade Acadêmica	Valor
Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH)	R\$ 2.500,00
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN)	R\$ 2.500,00
Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP)	R\$ 2.500,00

Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATIT)	R\$ 2.500,00
--	--------------

3.1.2 As solicitações submetidas ao programa serão atendidas conforme a disponibilidade orçamentária destinada a cada unidade acadêmica, até o esgotamento do limite orçamentário, conforme previsto no quadro constante no item 3.1.1.

3.1.3 Após esgotado o atendimento das solicitações de apoio financeiro vinculadas à uma determinada unidade acadêmica, havendo lista de espera e recursos financeiros disponíveis, as solicitações serão atendidas conforme classificação geral, respeitando-se os critérios estabelecidos no item 6.3 deste Edital.

3.2 O apoio financeiro de que trata este edital compreende o custeio de auxílio viagem e/ou aquisição de insumos.

3.2.1 O custeio do auxílio viagem destina-se a apoiar as despesas com diárias e transporte durante a pesquisa de campo, visita técnica e/ou viagem de estudos.

3.2.2 Os valores a serem concedidos para o auxílio viagem serão calculados de acordo com as tabelas abaixo:

I - Diárias (concessão máxima de quatro diárias com pernoite e uma sem pernoite)

Especificação	Valor
Com pernoite	R\$ 160,00
Sem pernoite	R\$ 50,00

II - Transporte

Local de realização do evento	Valor máximo a ser concedido
a) Eventos realizados em Foz do Iguaçu, Ciudad del Este e Puerto Iguazú (adicional de deslocamento)	R\$ 40,00
b) Eventos realizados em localidades próximas à sede da UNILA (distância até 150 km)	R\$ 150,00
c) Eventos realizados a uma distância em relação à sede da UNILA superior a 150 km até 400 km	R\$ 350,00
d) Eventos realizados a uma distância em relação à sede da UNILA superior a 400 km até 800km	R\$ 550,00
e) Eventos realizados a uma distância em relação à sede da UNILA superior a 800 km até 1.500 km	R\$ 625,00
F) Eventos realizados a uma distância em relação à sede da UNILA superior a 1.500 km	R\$ 1.100,00

3.2.3 O cômputo do valor da concessão das diárias será calculado por dia de afastamento da sede da UNILA e o(a) discente não fará jus ao recebimento dos recursos de diárias no caso do deslocamento não implicar em pernoite fora do local da sede da UNILA.

3.2.4 A análise para as distâncias definidas no inciso II do item 3.2.2 será o disponibilizado pelo serviço de pesquisa e visualização de mapas e satélite Google Mapas, disponível em [www.google.com.br/maps](http://www.google.com.br/maps).

3.2.4.1 As despesas de translado, uso de aplicativos, transporte urbano municipal, táxi, entre outros, já estão incluídas no valor do transporte, conforme valores previstos no inciso II do item 3.2.2.

3.2.4.2 Este edital prevê o pagamento para a realização do deslocamento mencionado nos incisos I, II e III do item 2.2 apenas uma única vez.

3.2.4.3 Não será concedido auxílio transporte quando o deslocamento for viabilizado pela UNILA.

3.2.5 O apoio financeiro para a aquisição de insumos destina-se a contribuir com as despesas de custeio relacionadas exclusivamente à execução de atividades necessárias ao desenvolvimento do TCC.

3.2.5.1 O apoio financeiro para a aquisição de insumos será pago na forma de uma bolsa no valor único de R\$400,00 (quatrocentos reais) por solicitação.

3.3 O apoio financeiro a que se refere este edital está necessariamente condicionado à disponibilidade orçamentária, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos, não cabendo direito a ressarcimento ou indenização de qualquer natureza aos(as) inscritos(as).

3.4 Eventuais atrasos no repasse de verbas poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos das atividades custeadas.

#### **4 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DO APOIO FINANCEIRO**

4.1 Poderá receber o apoio financeiro de que trata este edital o(a) discente que:

I - estiver regularmente matriculado(a) no componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso de seu curso de graduação;

II - possuir um(a) docente responsável pela orientação do TCC;

III - ter a atividade de pesquisa de campo, visita técnica, viagem de estudos e/ou aquisição de insumos prevista no projeto de pesquisa do TCC, com anuênciia do(a) docente orientador(a);

IV - apresentar índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (seis);

V - não ter recebido o apoio de que trata este Edital para realizar o mesmo projeto de TCC;

VI - cumprir os procedimentos indicados no item 5 do presente edital;

VII - não possuir débitos junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão, de Assuntos Estudantis e Biblioteca Latino-Americana da UNILA; e

VIII - observar o disposto na Resolução nº 13/2014/COSUEN e cumprir as regras e prazos definidos neste Edital.

4.2 Textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos serão invalidados.

4.3 Serão aceitos documentos com assinatura digital. Em caso de dúvidas acerca da autenticidade da assinatura e/ou de documentos, será solicitado confirmação através do e-mail institucional da UNILA.

4.4 O cumprimento do inciso VII, do item 4.1 deste Edital, será feito por meio de informações coletadas pela PROGRAD nas respectivas unidades após o encerramento do prazo de inscrições.

4.5 Caso o(a) discente submeta mais de uma solicitação de apoio, apenas a última será analisada, sendo a(s) anterior(es) automaticamente desclassificada(s).

4.6 O apoio financeiro de que trata este edital será concedido em caráter individual, durante o semestre letivo em que o(a) discente estiver desenvolvendo seu TCC

4.7 Caso seja constatada a previsão de colação de grau do(a) discente até o prazo de prestação de contas, a solicitação será indeferida pela PROGRAD.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

5.1 A solicitação de apoio financeiro deverá ser realizada através do Portal Inscreva da UNILA (ou copie e cole o seguinte link em seu navegador <https://inscreva.unila.edu.br/events/3107/subscriptions/new>), e deverão ser anexados os seguintes documentos:

I - formulário de solicitação de apoio financeiro, devidamente preenchido e assinado com a [Assinatura Eletrônica do GOV.BR](#) ou pelo Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) (Anexo I) ;

II - formulário de previsão de aquisição de insumos, quando necessário, assinado pelo(a) discente e orientador(a) com a [Assinatura Eletrônica do GOV.BR](#) ou pelo Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) (Anexo II);

III - cópia do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, assinado pelo(a) discente e orientador(a) com a [Assinatura Eletrônica do GOV.BR](#) ou ou pelo Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), no qual deve constar explicitamente a necessidade de pesquisa de campo, visita técnica, viagem de estudos e/ou aquisição de insumos e conter os seguintes itens:

- a) introdução;
- b) justificativa;
- c) referencial teórico;
- d) metodologia;
- e) cronograma; e
- f) identificação do(a) discente.

IV - declaração de anuênci a do(a) docente orientador(a) do TCC, assinada eletronicamente pelo [Assinatura Eletrônica do GOV.BR](#) ou Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) (Anexo III);

V - cópia legível do CPF;

VI - comprovante de conta bancária em nome do(a) discente, que deve conter o nome do banco, número da agência, número da agência e operação (conta corrente); e

VII - histórico escolar atualizado.

5.1.1 A conta bancária deve ser de instituições que atuam no território brasileiro e não podem ser conta conjunta, tipo “fácil” ou salário.

5.1.2 É dever do(a) discente atualizar seus dados bancários no SIGAA.

5.1.3 Caso a conta bancária do(a) discente apresente problemas, o pagamento permanecerá suspenso até a completa resolução do impedimento e será efetivado apenas no mês subsequente à correção da informação.

5.2 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.3 Caso haja necessidade de alteração e/ou complementação da documentação anexada ao pedido, a inscrição do(a) discente será indeferida, devendo o(a) candidato(a) apresentar recurso para sanar a situação.

5.4 Textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos poderão acarretar no indeferimento da solicitação do(a) discente.

5.5 É vedada a participação neste Edital de discente que já tenha sido contemplado com apoio financeiro por outro edital da UNILA, direta ou indiretamente, para elaboração do mesmo projeto de investigação do TCC.

5.5.1 Em qualquer tempo, caso seja constatado o recebimento de apoio por outro edital vigente, o(a) discente deverá devolver os valores corrigidos.

## **6. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES**

6.1 Compete à PROGRAD analisar, classificar e divulgar o resultado das solicitações.

6.2 A PROGRAD, por meio do Programa de Apoio Financeiro aos Discentes para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso, poderá atender cada discente no máximo uma vez durante seu vínculo com a graduação.

6.3 A classificação dos(as) discentes que tiverem cumprido o disposto nos itens 4.1 e 5.1, seguirá a ordem dos critérios abaixo:

I - maior percentual de carga horária integralizada do curso de graduação no qual possui vínculo ativo;

II - maior Índice de Rendimento Acadêmico;

III - não ter reprovado em nenhum componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso anteriormente; e

IV - não ter sido reprovado(a) por frequência em nenhum componente curricular cursado no semestre anterior à solicitação do apoio.

## **7 DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS**

7.1 Da publicação do resultado preliminar o(a) candidato(a) poderá, a seu critério, interpor recurso.

7.2 Os recursos à seleção devem ser encaminhados, no prazo estabelecido no cronograma disponível no item 13.1 deste edital, através do Portal Inscreva da UNILA (ou copie e cole o seguinte link em seu navegador <https://inscreva.unila.edu.br/events/3108/subscriptions/new>), no qual o(a) proponente expõe claramente os fundamentos de sua justificativa de recurso em relação à avaliação de sua pontuação na seleção.

## **8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

8.1 Serão contemplados os(as) inscritos(as) classificados até o limite do valor global constante no item 3.1 deste Edital, sendo que as demais solicitações serão classificadas em lista de espera.

8.1.1 O(s) valor(es) concedido(s) às solicitações deferidas poderá ser inferior ao(s) valor(es) solicitado(s) na proposta inicial, conforme aferição da PROGRAD, regras do Edital e de acordo com as limitações orçamentárias.

8.1.1 A lista de espera mencionada no item 8.1 será atendida, conforme a ordem de classificação, mediante:

I - desistência entre os(as) discentes contemplados(as);

II - ocorrência de fato que implique no cancelamento do pagamento do apoio financeiro ao(à) discente contemplado(a); e/ou

III - complementação orçamentária ao valor global destinado para o programa.

## **9 DO TERMO DE COMPROMISSO**

9.1 O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de apoio financeiro de que trata este Edital deferida, para poder receber o apoio financeiro de que trata este edital, deverá:

I - acompanhar o processo de cadastro e a notificação acerca do Termo de Compromisso;

II - assinar o Termo de Compromisso por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas); e

III - participar de reunião técnica com a equipe da PROGRAD.

## **10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

10.1 O(a) discente que utiliza bens e valores públicos têm o dever constitucional e moral de prestar contas dos recursos públicos, comprovando de forma compreensível e objetiva os gastos executados.

10.2 A prestação de contas do apoio financeiro recebido deverá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:

I - relatório das atividades desenvolvidas e declaração de utilização dos recursos, assinado pelo(a) discente e orientador(a), com a [Assinatura Eletrônica do GOV.BR](#) ou pelo Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) (Anexo IV);

II - fotos e/ou registros audiovisuais que comprovem a realização das atividades vinculadas ao TCC e/ou adquiridas com o apoio financeiro de que trata este Edital;

III - bilhetes ou comprovantes de embarque da viagem (ida e volta), quando o(a) discente requerer auxílio viagem; e

IV - nota fiscal eletrônica ou documentos equivalentes, capazes de comprovar o valor gasto e a descrição do item adquirido, quando o(a) discente requerer aquisição de insumos.

10.2.1 Sempre que possível, o(a) discente deve priorizar a comprovação dos gastos através de documentos contábeis, como notas fiscais eletrônicas e recibos.

10.3 A prestação de contas será analisada pela PROGRAD e para fins de avaliação poderão ser solicitados documentos complementares, se necessário.

10.4 A prestação de contas deverá ser feita através do Portal Inscreva da UNILA (ou copie e cole o seguinte link em seu navegador <https://inscreva.unila.edu.br/events/3109/subscriptions/new>).

10.4.1 Os documentos mencionados no item anterior deverão ser digitalizados e anexados no Portal Inscreva da UNILA até dez dias após a finalização do semestre letivo, conforme o Calendário Acadêmico.

10.4.2 O formulário para prestação de contas permanecerá aberto ininterruptamente até o prazo final previsto no cronograma para que o(a) discente possa encaminhar a documentação a qualquer momento, assim que concluir suas atividades.

10.4.3 Após a realização da prestação de contas, o(a) discente receberá, em seu e-mail institucional, comunicado quanto à aprovação ou reprovação da mesma.

10.5 O não envio da documentação da prestação de contas, no prazo indicado no item 10.4.1 ou a reprovação da prestação de contas, constituirá situação de inadimplência e acarretará impedimento da concessão de novos auxílios, na obrigatoriedade de devolução dos valores atualizados à UNILA e, se necessário, na inscrição no Cadastro de Inadimplentes da União (CADIM).

## **11. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO E DA DEVOLUÇÃO DE VALORES**

11.1 A concessão do apoio financeiro de que trata este Edital poderá ser cancelada, a qualquer tempo:

I - como consequência do descumprimento das normas arroladas neste Edital e na Resolução CONSUN nº 013/2014;

II - por solicitação do(a) discente contemplado(a); ou

III - por indisponibilidade orçamentária.

11.2 O(A) discente contemplado(a) com o apoio financeiro de que trata este Edital e que, por qualquer razão, não realizar a atividade prevista e não defender o trabalho de conclusão de curso dentro do prazo previsto para o semestre no calendário acadêmico, deverá ressarcir o valor recebido à UNILA, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

11.2.1 O(A) discente que precisar devolver valores recebidos de que trata este Edital deverá comunicar imediatamente à PROGRAD, através do e-mail [prograd.programas@unila.edu.br](mailto:prograd.programas@unila.edu.br) com o assunto “PAD-TCC - Devolução dos recursos”.

11.2.2 A PROGRAD fará a emissão da GRU e a encaminhará ao(à) discente pelo e-mail institucional.

11.2.3 Após o pagamento da GRU, o(a) discente deverá encaminhar o comprovante para o e-mail [prograd.programas@unila.edu.br](mailto:prograd.programas@unila.edu.br), com o assunto “PAD-TCC - GRU/Comprovante de Pagamento”.

11.3 A não devolução de valores constituirá situação de inadimplência com a PROGRAD e acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios, na obrigatoriedade de devolução dos valores atualizados à UNILA e, se necessário, na inscrição no Cadastro de Inadimplentes da União (CADIM).

## **12. DAS PUBLICAÇÕES**

12.1 Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas por este Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UNILA da seguinte forma:

I - para trabalhos em Português “O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – Brasil (UNILA)”.

12.1.1 No caso de eventos que admitam o uso de outra língua, caberá ao(à) discente realizar a tradução do texto apresentado no inciso I do item 12.1 para citar apoio institucional à participação no evento.

## **13. DO CRONOGRAMA**

13.1 As solicitações de apoio financeiro do PAD-TCC devem ser submetidas, respeitando-se o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital de abertura da seleção do PAD-TCC	01/09/2025
Período para submissão de solicitações	03 a 21/09/2025
Período para a análise das solicitações	22 a 26/09/2025

Publicação do edital com o resultado preliminar da análise das solicitações	29/09/2025
Período para interposição de recurso ao resultado preliminar da seleção	30/09 a 01/10/2025
Período para análise dos recursos ao resultado preliminar da seleção	02 a 03/10/2025
Publicação do edital com o resultado da análise dos recursos ao resultado preliminar da seleção do PAD-TCC e <b>resultado final da seleção do PAD-TCC</b>	06/10/2025
Período para assinatura do Termo de Compromisso	07 e 08/10/2025
Previsão para depósito do apoio financeiro na conta corrente do(a) discente	a partir de 20/10/2025
Entrega da prestação de contas, conforme item 10 deste Edital	até dez dias após a finalização do semestre letivo, conforme o Calendário Acadêmico

13.2 Os períodos para cada atividade do cronograma servem apenas como referência para o acompanhamento e se constituem como datas prováveis, resguardando-se, a PROGRAD, no direito de alterá-las sem aviso prévio

13.3 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos de auxílios financeiros.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte do(a) interessado(a).

14.2 A concessão do apoio financeiro de que trata este edital e a realização das atividades previstas no projeto de pesquisa do TCC não condiciona o abono de faltas do(a) discente no(s) componente(s) curricular(es) em que está matriculado(a).

14.3 Não haverá certificação para as atividades de pesquisa de campo para a realização do TCC.

14.4 A UNILA não concede seguro para a realização das atividades vinculadas ao TCC, sendo qualquer imprevisto de inteira responsabilidade do(a) discente.

14.5 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

14.6 Constituem o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Formulário de solicitação de apoio financeiro (PAD-TCC);
- b) Anexo II: Formulário de previsão de aquisição de insumos;

- c) Anexo III: Declaração de anuênci a do(a) docente orientador(a); e  
 d) Anexo IV: Relatório de atividades e declaração de utilização dos recursos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO (PAD-TCC)**

<b>Identificação do(a) candidato(a)</b>				
Nome				
CPF				
Telefone (Whatssapp)				
E-mail				
Dados bancários	Banco: Agência:	Número da conta:		Tipo da conta:
<b>Identificação do curso de graduação</b>				
Curso de Graduação:				
Componente curricular TCC: I ( ) II ( ) III ( ) IV ( ) V ( )				
Título do TCC:				
Docente orientador(a):				
<b>Dados da solicitação do apoio financeiro solicitado</b>				
Solicitação de:	<input type="checkbox"/> auxílio viagem (hospedagem, alimentação, transporte) <input type="checkbox"/> adicional de deslocamento (exclusivo para atividades realizadas em Foz do Iguaçu, Ciudad del Este e Puerto Iguazú) <input type="checkbox"/> aquisição de insumos			
Descrição sucinta de como o apoio financeiro do PAD-TCC será utilizado para a elaboração do TCC				
<b>Orçamento (R\$)</b>				
Quantidade de dias da pesquisa/realização do TCC:				

(não considerar os dias de deslocamento)

Local de realização da pesquisa/TCC:

Valor solicitado de diárias:

Valor solicitado de transporte ou adicional de deslocamento:

Valor total solicitado:

( ) Solicito apenas o valor para aquisição de insumos (Anexo II): R\$ 400,00

#### Declaração de participação no programa

Indique se já recebeu auxílio do PAD-TCC anteriormente:  nunca recebi;  
 já recebi anteriormente \_\_\_\_\_

#### Declaração de pleno conhecimento do edital

( ) Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como comprometo-me a acompanhar as publicações dele decorrentes.

#### Observações

(Colocar outras observações que considerar pertinentes)

Assinatura eletrônica [GOV.BR](#) ou SIPAC do(a) discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

#### ANEXO II - FORMULÁRIO DE PREVISÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS (PAD-TCC)

	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1				
2				

3				
4				
5				
6				
<b>Valor total do orçamento(R\$):</b>				

Local e data

Assinatura eletrônica GOV.BR ou SIPAC do(a) discente

Assinatura eletrônica GOV.BR ou SIPAC do(a) orientador(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A) (PAD-TCC)**

<b>Identificação do(a) discente</b>					
Nome:					
Curso de graduação:					
Componente curricular - TCC:      I ( )      II ( )      III ( )      IV( )      V ( )					
<b>Identificação do(a) docente orientador(a) e anuênci</b>					
<p>Eu, <u>(nome do(a) docente)</u>, professor(a) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, declaro, para os devidos fins, como orientador(a) do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente <u>(nome do(a) discente)</u>, que a solicitação de apoio financeiro abaixo discriminada está contemplada no projeto de pesquisa e, portanto, recomendo a aprovação de sua solicitação de apoio junto a Pró-Reitoria de Graduação,</p>					

conforme regras e critérios estabelecidos pela Resolução nº 13/2014/COSUEN e pelo Edital nº 1532024/PROGRAD.

(  ) necessidade de auxílio viagem para desenvolvimento de pesquisa de campo, visita técnica, ou viagens de estudos

(  ) necessidade de adicional de deslocamento (exclusivo para atividades realizadas em Foz do Iguaçu, Ciudad del Este e Puerto Iguazú)

(  ) necessidade de aquisição de insumos

**Observações**

(preenchimento opcional)

---

Local e data

---

Assinatura eletrônica do(a) docente orientador(a) via GOV.BR ou SIPAC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO IV - RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

<b>Identificação do(a) discente</b>
Nome:
Telefone:
Curso de graduação:

Docente orientador(a):	
<b>Dados da atividade</b>	
Atividade realizada:	<input type="checkbox"/> pesquisa de campo <input type="checkbox"/> viagens de estudos <input type="checkbox"/> aquisição de insumos <input type="checkbox"/> visita técnica
Recursos utilizados:	<input type="checkbox"/> auxílio viagem <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> auxílio deslocamento aquisição de insumos
Local de realização da pesquisa/TCC:	
Período de realização:	
<b>Relatório das atividades realizadas</b>	
(Descrever as atividades realizadas em cada dia da viagem, pesquisa de campo e/ou como foram utilizados os recursos concedidos para aquisição de insumos)	
<b>Declaração de utilização do apoio financeiro do PAD-TCC</b>	
Declaro, para os devidos fins, que os recursos recebidos para apoio na realização do Trabalho de Conclusão de Curso discriminados abaixo foram utilizados conforme previsto no Edital nº 153/2024/PROGRAD e na Resolução nº 013/2014/COSUEN. Declaro ainda que tal atividade está relacionada ao componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso:	
<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V-	
a) Auxílio viagem (R\$):	c) Aquisição de insumos (R\$):
b) Auxílio deslocamento (R\$):	
<b>Fotos, vídeos e outras mídias</b>	
a. inserir pelo menos uma foto individual do(a) discente realizando as atividades para as quais solicitou apoio financeiro do PAD-TCC	
b. caso tenha solicitação auxílio para aquisição de insumos, inserir registros fotográficos dos itens adquiridos	

autorizo a divulgação desta foto para fins de publicização dos resultados do PAD-TCC no site da UNILA.

### Observações

(Adicionar informações adicionais que considerar importantes - como críticas, sugestões, dentre outras)

---

Local e data

---

Assinatura eletrônica GOV.BR ou SIPAC do(a) discente

---

Assinatura eletrônica GOV.BR ou SIPAC do(a) orientador(a)

*(Assinado digitalmente em 01/09/2025 17:29 )*

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PROGRAD (10.01.05.17)*

*Matrícula: 2140244*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **130**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/09/2025** e o código de verificação: **c30ba6fd3f**